



Ministro Evandro Gueiros Leite

Ministro Evandro Gueiros Leite

Período: abril/1989 a junho/1989

Nasceu na cidade de Canhotinho - PE, em 7 de novembro de 1920, filho de José Ferreira Leite e Amélia Gueiros Leite.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, é casado com Luci Gueiros Leite e pai de dois filhos: Gustavo Alberto Gueiros Leite e Suzana Gueiros Leite - *in memoriam*.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Advogado militante em Recife (de 1947 a 1952), no Rio de Janeiro (de 1952 a 1967) e em Brasília (a partir de 1991).
- Membro do Conselho Federal da OAB como representante da Seção de Pernambuco de 1963 a 1966.
- Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros de 1963 a 1966; depois, *honoris causa* até 1991. Inscrição restaurada em 1991.
- Membro da Associação do Ministério Público do Brasil.
- Promotor militar (substituto).
- Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro de 1967 a 1977.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Membro do TRE do Rio de Janeiro, 1967-1977.

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 19.12.1977).
- Presidente da 2ª Turma.
- Presidente da Primeira Seção.
- Vice-Presidente do Tribunal (biênio 1985-1987).
- Presidente do Tribunal (biênio 1987-1989).
- Membro do Conselho de Administração .
- Membro do Conselho da Justiça Federal.

Tribunal Superior Eleitoral

- Membro do TSE (6.10.1981 a 23.9.1985).
- Corregedor-Geral Eleitoral (6.10.1983 a 23.9.1985).

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 6.11.1990.
- Presidente do Tribunal (7.4.1989 a 23.6.1989).
- Presidente da 3ª Turma.
- Presidente da 2ª Seção.
- Membro da Comissão de Regimento Interno.
- Membro da Comissão de Projetos Legislativos.
- Aposentado em 6.11.1990.

OUTRAS ATIVIDADES

- Colaborador do Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro.
- Diretor da Comissão de Sugestões, Emendas e Modificações parciais ao “Anteprojeto Buzaid”, do CPC, arts. 172 a 291.
- Diretor da Revista de Direito, Editora Freitas Bastos.

Ministro Evandro Gueiros Leite

- Colaborador da Revista do Tribunal Federal de Recursos e da Revista do Superior Tribunal de Justiça.
- Membro da Comissão de Estudos Constitucionais, no TFR, para sugestões ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário na Assembléia Constituinte Nacional de 1988.
- Membro da Comissão de Adequação do “Anteprojeto Buzaid” à Lei nº 4.215/63, antigo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
- Membro da Associação dos Magistrados Brasileiros e da Associação dos Magistrados Federais.
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.
- Membro-jurista da Comissão Especial de Investigações (CEI), criada em 1994.
- Professor de Direito Privado Comparado e de Direito Público Especializado, do Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.
- Docente-livre da Cadeira de Direito Processual Civil da UERJ.
- Professor Catedrático Interino de Direito Processual Civil, da UERJ.
- Professor de Prática Forense da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas.
- Professor titular de Direito Processual Civil da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (Suesc) do Rio de Janeiro.
- Professor titular de Direito Processual Civil das Faculdades Integradas Bemiet e seu fundador.

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

“Nível da Delinquência Infantil na Cidade do Recife” (1942); “A Lei Judiciária no Tempo” (1943); “Acumulação de Cargos Técnicos e de Magistério”; “Oposição” - Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro - Carvalho Santos; “Nomeação de Curador Especial nos Embargos à Execução”, RT 595/9; “Juiz Natural”, Revista da OAB/DF, 9/91; “Irredutibilidade de Vencimentos da Magistratura”,



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

RDP, 79/35; “Constitucionalidade do Decreto-Lei 1910/81”; “Ação Declaratória e Pretensão Prescrita”; “Despedida de Empregado Estável Optante pelo FGTS”, Revista LTr, 51/775; “Prescrição na Execução”; “O Recurso Extraordinário e a Emenda Regimental 2/85, do RISTF”, RT 6 15/7; “Conflitos Intercontextuais de Processo - Prevalência das Normas Processuais Genéricas” - tese, Freitas Bastos S.A., RJ, 1963; Prefácios ao Curso Moderno de Direito Processual Civil, volumes 1 e 2, Forense, autor Nelson Godoy Bassil Dower; Prefácio ao livro Procedimentos Especiais, 1ª ed., Forense, autor Nelson Godoy Bassil Dower; Apresentação do livro Direito Econômico, do Prof. Ives Gandra Martins; “Ativismo Judicial - O Judiciário e a Constituição”, Saraiva, 1994; Apresentação do livro Recursos no Superior Tribunal de Justiça, Sálvio de Figueiredo, Saraiva, 1991; “Duplo objetivo da ação popular” (parecer); “Responsabilidade do autor na ação popular” (parecer); “Recurso especial e discricionariedade judicial” (parecer); “Caso fortuito e força maior no direito administrativo” (parecer); “Condição potestativa e nulidade” (parecer); “Do juízo de admissibilidade na ação rescisória” (parecer); “Efeitos da citação emprestada” (parecer); “Natureza jurídica do processo de liquidação extrajudicial” (parecer); “Previsão legal superveniente a negócio” (parecer); “Negócio condicionado e recurso especial” (parecer); “Contraditório e ampla defesa” (parecer); “Exegese compreensiva da Súmula 8, do STJ” (parecer); “Revogação e anulação administrativas” (parecer); “Re-arguição de prescrição não acolhida” (parecer); “Atividade de risco na área do recurso especial” (parecer); “Recurso administrativo e mandado de segurança” (parecer); “Pena pecuniária a título de *astreintes*” (parecer); “Dos arts. 13 e 37, do Código de Processo Civil” (parecer anterior à Súmula 115/STJ); “Da licença para construir em prédio próprio” (parecer); “Quitação: negócio jurídico solutório” (parecer); “Da purgação da mora nas locações comerciais” (parecer); “Do contrato de transporte gratuito” (parecer); “Tempo de vida da precatória citatória” (parecer); “Ação rescisória por violação literal disposição de lei” (parecer); “Da substituição da prova imprestável” (parecer); “Natureza jurídica do depósito judicial” (parecer); “Cláusula de Arbitragem em contrato internacional”, voto

Ministro Evandro Gueiros Leite

no Resp nº 616/RJ; STJ – 10 Anos a Serviço da Justiça – Jurisprudência, vol. III, p. 372/398.

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Jurídico Militar (Distinção) - Superior Tribunal Militar.
- Medalha do Mérito Cultural de Pernambuco.
- Fundador das Faculdades Integradas Bennett – B de Ouro.
- Medalha do Mérito Judiciário Des. Joaquim Nunes Machado, Classe Ouro, Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho - TST, Grande Oficial.
- Medalha do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.
- Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial.
- Medalha Sociedade Caruaruense de Ensino Superior (Faculdade de Direito).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar (promoção), STM.
- Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, Itamaraty.
- Ordem do Mérito de Brasília.
- Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, TRT, 6ª Região, Categoria do Mérito Judiciário.
- Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, TST (promoção).
- Professor *Honoris Causa* da Universidade Federal do Maranhão.
- Professor Emérito da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas - São Paulo.
- Grã-Cruz Araribóia, Prefeitura Municipal de Niterói - RJ.
- Colar do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- Comenda da Cruz Missioneira, Município de Santo Ângelo, RS.
- Grande Colar Pontes de Miranda, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Recife-PE.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO TFR*

(23/06/1987)

Dirijo-me à Mesa para saudar os ilustres componentes que nos honraram com as suas presenças. São eles o Exmo. Sr. Ministro Luiz Rafael Mayer, DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Exmo. Sr. Dr. Saulo Ramos, DD. Consultor-Geral da República, representando nesta oportunidade o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; o Exmo. Sr. Senador Lourival Batista, DD. representante do Senado Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, DD. representante da Assembléia Nacional Constituinte; Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República Dr. Paulo Sepúlveda Pertence; Exmo. Sr. Dr. Paulo Sollberger, DD. Subprocurador-Geral da República; Srs. Ministros de Estado, que aqui nos honram com as suas presenças e cujos nomes passo a declinar: Exmo. Sr. General-de-Exército Leônidas Pires Gonçalves, Ministro de Estado do Exército; Exmo. Sr. Dr. Almir Pazzianotto, Ministro de Estado do Trabalho; Exmo. Sr. General-de-Exército Ivan de Souza Mendes, Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações; Exmo. Sr. General-de-Exército Paulo Campos Paiva, Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas; Exmo. Sr. Dr. José Fernando Cirne Lima Eichenberg, Secretário-Geral do Ministério da Justiça, representante do Professor Paulo Brossard, Ministro da Justiça; Exmo. Sr. Dr. Luiz Alberto da Silva Ramos, representante do Sr. Ministro de Estado das Comunicações; Exmo. Sr. Dr. Cid Heráclito Queiroz, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, representante do

* Por determinação da Constituição Federal de 1988 (ADCT, art. 27), os Ministros do extinto Tribunal Federal de Recursos passaram a compor o Superior Tribunal de Justiça. O Ministro Gueiros Leite tornou-se, assim, o primeiro Presidente da nova Corte.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Ministro da Fazenda; Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Teixeira Paranhos, representante do Ministro de Estado da Aeronáutica; Exmo. Sr. Dr. Márcio Antônio de Coube Marquês, representante do Ministro de Estado da Indústria e Comércio; Exmo. Sr. Dr. Renato Antônio Prates Menegat, representante do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, Exmos. Srs. Ministros Djaci Alves Falcão, José Neri da Silveira, Aldir Guimarães Passarinho, José Francisco Rezek, Sidney Sanches e Carlos Madeira; e os Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Exmos. Srs. Ministros Décio Miranda e Xavier de Albuquerque; Srs. Ministro da Casa, meus colegas em atividade e os que não mais nos ajudam na labuta judicante; Sr. Ministros dos Tribunais Superiores, Exmos. Srs. Ministros Oscar Dias Corrêa, Sérgio Gonzaga Dutra e Roberto Ferreira Rosas, do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros Antonio Geraldo Peixoto, Antonio Carlos de Seixas Teles, Heitor Luiz Gomes de Almeida e José Luiz Clerot, do Superior Tribunal Militar; Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio de Farias Melo e Marcelo Pimentel, do Tribunal Superior do Trabalho; Exmo. Sr. Ministro Alberto Hoffman, do Tribunal de Contas da União; Exmo. Sr. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Srs. Desembargadores; Srs. Juízes Federais; Srs. Procuradores e Subprocuradores da República; Srs. Membros do Ministério Público Federal e Estadual; Srs. Advogados; demais autoridades presentes, civis, militares e eclesiásticas; minhas senhoras e meus senhores.

Agradeço a cada um dos oradores. Refiro-me, em primeiro lugar, ao Ministro Torreão Braz, que falou a verdade, pois não gosto de pompas, quando envolvem a minha pessoa e possam constranger aqueles que, por imposição social ou amizade, são retirados dos seus afazeres e muitas vezes deslocados de suas localidades de origem. Registro, ainda, na fala do Ministro Torreão Braz, a referência feita a pessoas da minha família, das quais me fez lembrar com saudades. Sobre o meu comportamento, fora da seriedade da vida de um juiz, confirmo que realmente não tomei luto pela juventude, seguindo aí o conselho de Machado de Assis, pois sei que na vida há tempo para tudo, inclusive para ser ameno, rir e fazer rir. Abraham Lincoln era um homem sério, mas ameno. O atual Presidente Sanguinetti, do Uruguai, é homem ameno, mas bom



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

administrador. O Dr. Amauri Serralvo, ilustre advogado, representando advogados, disse bem que aprendi aos pés do meu Gamaliel, Nehemias Gueiros, subida honra para mim. Lembrando-me dele e da sua permanente posição de defensor e amigo da classe, peço desculpas ao Dr. Amauri por ter permanecido sem assentar-se durante todo o tempo de duração da solenidade, o que, embora incômodo, retrata a sua condição de indiscutível representante da “magistratura de pé”.

Saúdo, mui especialmente, o Governador do Pará, Helio Gueiros, meu primo e amigo, que deixando os afazeres do cargo, veio prestigiar esta solenidade. A todos, os meus agradecimentos, e as minhas desculpas quanto aos que não nomeei individualmente, porque para tanto necessitaria de uma lista telefônica.

Peço que bocejem e respirem um pouco, antes que passem à tortura do discurso que preparei e que se chama *Transição*:

Como juiz deste Tribunal, que continuo sendo, deixo agora de ministrar justiça para administrá-la, como se fosse um templo e eu o seu humilde e dedicado levita. A transição não é tão simples, como poderia transparecer da aparência gráfica das palavras ministrar e administrar, mas sensivelmente frustrante.

De fato, com apoio na analogia metafórica, asseguro que o julgar é sacerdócio, é devoção, é entrega, enquanto o administrar tem conotação secular, profana e leiga.

Lembro a parábola do juiz iníquo, em que Cristo, embora apresente a justiça humana como tardia, coloca-a, porém, à altura da Sua própria Justiça, citando o exemplo da viúva importuna, mas que por isso mesmo conseguiu a sentença esperada. Disse Ele então: “Não fará Deus justiça aos escolhidos que a Ele clamam dia e noite, embora pareça demorado em defendê-los?”

Mas, quando alguém é escolhido por tantos, passa a ser um pouco de cada um. Deixa a sua individualidade sob observação e coletiviza-se, lembrando o tema de John Donne: “No man is an island, for whom the bells toll”.

Este é o modelo dos chamados pragmáticos do pensamento grego, do homem normal, socialmente integrado, que, para a

Ministro Evandro Gueiros Leite

sobrevivência grupal, externa a consciência do Direito e a necessidade do modelo ético.

Não posso negar, contudo, que os sinos da frustração judicante retinem dentro da alma, por já ser hoje passado o que foi presente ontem. Um escritor erudito chamaria a esses sintomas de confusão de sentimentos, diagnóstico razoável.

Trata-se, é evidente, de um estado de melancolia resultante da transição, pois a convivência diuturna com a ministração da Justiça continua sendo para mim vida e paixão, tanto que intimamente relutava em trocá-la pelo elitismo da classe dos homens políticos, que dirigem e administram.

Isso também pode ser fruto de reminiscências, que certas pessoas condenam porque não são poetas. Aristóteles dizia que a poesia é um entusiasmo e um sopro divinos. Permitam-me explicar.

Manuel Bandeira falava da casa do seu avô, na Rua da União, e dizia: “Nunca pensei que ela acabasse. Tudo lá parecia impregnado de eternidade”. É que ele se arreceava da morte, embora tenha falecido com bastante idade. No seu poema *Preparação para a Morte* o sentimento é claro: “Tudo menos a morte”.

Vinícius de Moraes, numa crônica dedicada ao avô, dá a impressão de que não gostaria de ficar velho. Dizia que o avô Moraes, que lia Michel Zevaco com ele, era um fenômeno de velho! Mas não qualquer velho, mas sim um ancião espetacular.

O meu avô Francisco de Carvalho Gueiros, forte e bom, fazia justiça social, na feira, aos sábados, por meio de acordos. As questões agrárias ele próprio as resolvia, sempre amparando o direito do mais fraco, com profundo sentimento de justiça.

E dizia para nós:

“Formem-se em Direito e fiquem em Canhotinho defendendo a pobreza.” Essa exortação foi atendida por Nehemias, Esdras, Eraldo e eu.

Demorei a acostumar-me a esta nova realidade, mas agora estou pronto, como se levado pelo ensinamento platônico de que falei. Da trajetória como translação de sentido, apoiada em metáforas de saída, de ascensão, de passagem e de mudança.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Elas perfazem um só trânsito, equivalente a uma mudança de estado em que deverei preservar. Por isso, acrescento, não tenho motivos para desassossegos. Nem receio que algum crepúsculo trafegue em nosso meio. Este Tribunal jamais será posteridade de fatos e de homens, embora os acontecimentos revelem a proximidade de ampla transição institucional.

Esperemos, porém, que, no propósito de aconselhável evolução do nosso organismo jurídico, observe-se o sábio conselho de Jhering: que a produtividade da História e do Direito não se realiza naquilo que esse organismo consome, mas sim no que ele digere.

Del Vecchio esclareceu que é válido modificar certos organismos ou institutos, se há decadência ou involução que correspondam ao diminuir do valor real das razões que lhes deram vida. Mas é prudente precaver-se dos juízos precipitados sobre o mérito dessas modificações.

Tenho apenas receio que a simples mudança de nomes, o aumento do número de membros ou a criação de novos Tribunais não venham solucionar os problemas da nossa Justiça, os quais predispoem os jurisdicionados contra ela, desinformados que são sobre a sua qualidade de Poder sem força da espada ou do tesouro.

Alguns são acusadores extremados e sistemáticos, que a chamam de justiça burguesa, de modo depreciativo, evidentemente. Mas o despreparo e a insídia, embora irritantes, não constroem, mesmo que isso se faça em nome da democracia, a vitoriosa forma de governo da *polis*, que eles querem sem assembléias nem tribunais.

Lembro que os sofistas, aqueles da antiga filosofia helênica, é que chegavam a esses extremos. Trasímaco, por exemplo, dizia ser a Justiça “nada mais do que o favorecimento do mais forte”. Górgias e Cálicles chegavam a confundir Justiça com Direito, e ensinavam que o Direito nada mais era do que aquilo que “convém ao mais forte”. Eles criticavam o governo democrático e afirmavam que “a igualdade de todos se traduz na opressão da minoria”.

Mas o que pensar deles, que proclamavam a inconsistência das coisas e abandonavam o ponto de vista do ser e da verdade? Advogados sem ética, sustentavam eles que “quanto pior a causa,

melhor”. Segundo Gomperz, os sofistas eram tidos como semijornalistas e semiprofessores, pois escandalizavam os helênicos mais do que os informavam ou educavam.

Já escrevi antes que não pode haver, nos tempos atuais, para o Judiciário, o Legislativo e o Executivo, um único tipo *in aeternum*. Citei, em tema histórico, a opinião de Wilson: “The Constitution was not meant to hold the the Government back to the time of horses and wagons”.

Isso quer dizer, quanto ao Poder Judiciário, que deve fugir ao vazo da atual ortodoxia liberal, da sentença clássica, individual, e abrir caminho para os precedentes, as sentenças normativas, a jurisprudência vinculante, aos atos quase-legislativos e aos atos plenamente legislativos.

O sistema jurídico dominante impõe, porém, o tipo de sentença clássica, isto é, aquelas decisões que não estendem os seus efeitos além dos litigantes. Hoje deve ser dito e proclamado que os Poderes somente se definem sob o ponto de vista formal ou orgânico, pela estrutura e competência que lhes tenha dado determinada organização constitucional.

O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, recebeu delegação constitucional de competência para legislar *erga omnes* no seu Regimento Interno. E assim introduziu no nosso sistema jurídico o instituto do *certiorari* do direito norte-americano.

Todavia, as suas decisões não se constituíram, apesar disso, em precedentes vinculantes e obrigatórios como normas, a exemplo do que ocorre, também, na Inglaterra e no Canadá; ou como já existia no direito lusitano, ao tempo dos Assentos da velha Casa da Suplicação de Lisboa, sob a chamada Lei da Boa Razão, que, por sábia, nos foi trazida desde 1769, para refugar as leis romanas.

A vinculação aos precedentes dos tribunais superiores, conhecidos como *stare decisis et non quieta movere*, evitaria um dos mais sérios entraves à boa marcha da Justiça, que é a recalcitrante recusa da Administração em cumprir decisões judiciais iterativas, as que abrangem uma coletividade de partes ou a solução de problemas comuns. Exige-se sempre a decisão em hipótese e o esgotamento de

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

todos os graus de jurisdição disponíveis, em pura perda de trabalho, despesas e tempo.

Temos avançado de algum modo, aqui e ali. Assim, com a Lei nº 6.825/80 – que suprimiu o duplo grau de jurisdição nos casos de alçada – ajudou-se a desbastar a pauta deste Tribunal. Também através da edição de súmulas, muitos casos são resolvidos por simples decisão do relator. Já se conseguiu até mesmo equilibrar a avassaladora distribuição de processos novos com o seu pronto julgamento.

Na presente fase de transição institucional, onde o desrecale do Legislativo se faz sentir, como contra-impulso à frustração do desempenho das suas atividades normais e soberanas durante tantos anos, dá para entender a necessidade, quase fisiológica, da ocupação, pela Constituinte, de espaços vitais em todos os setores da vida nacional, até mesmo em áreas privativas dos demais Poderes.

Embora consideremos exagerada a previsão de alguns sobre uma possível tomada do poder pela Constituinte, devido às pressões das bases e das cúpulas de um partido majoritário ideologicamente dividido, é bom lembrar, de qualquer modo, que o Parlamento não deve ser instrumento de grupos culturais, raciais ou econômicos, nem instrumento de classes sociais, mas sim órgão de promoção do bem comum.

Em relação ao Poder Judiciário vai tudo bem, mas não custa nada recomendar, a título de colaboração, seja observada a experiência de antigos juristas, como Bonfante e Jhering, que, opinando em favor da renovação dos órgãos legislativos, aconselhavam não se tornassem ineptas as suas obras para missões substancialmente apolíticas.

As leis, dizia Jhering, poderão amontoar-se como as nuvens quando o tempo é borrascoso, mas se aquelas passam rapidamente como estas e não deixam sinal, não se devem enumerar entre as verdadeiras produções, mas entre os restos e refugos, que desaparecem quando a História trabalha.

Na lição de Afonso Arinos, sobre a intenção democrática do processo, não há métodos jurídicos nem políticos para a feitura de constituições democráticas, sendo certo, apenas, que não devem ser usados métodos antidemocráticos.

Ministro Evandro Gueiros Leite

É sabido que todas as constituições que libertaram povos do autoritarismo foram conseguidas mediante o acordo, o consenso e o compromisso das correntes políticas. Constituições modernas não fogem às generalidades e ambiguidades, que as fazem flexíveis e duradouras, mas sem ideologias ou programas.

Mas, voltemos à transição, como tema principal do discurso, em passos rápidos, de uma matéria a outra menos séria e mesmo fantasiosa. Jorge Amado escreveu um livro chamado *O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá: Uma História de Amor*, presente para o seu filho João Jorge no seu primeiro aniversário.

É uma história de faz-de-conta, que envolve os problemas da Manhã, obrigada a acordar cedíssimo para apagar as estrelas que a Noite acende com medo do escuro; do Vento, soprador famoso, que vem ajudá-la, como por acaso, mas por secretamente amá-la; e do Tempo, pai da Manhã, sempre em busca do que lhe fizesse menos pesada a droga de sua eternidade.

A história não teve *happy end*, nem atendeu aos anseios da Manhã, de casar-se, se lhe acontecesse arranjar marido rico e não mais acordar antes das onze e olhe lá. Cortinas nas janelas, café servido na cama. Sonhos de donzela casadoira, outra a realidade da vida, de uma funcionária subalterna, de rígidos horários.

Mas restou, na sua aparente ingenuidade, a visão dos dois mundos: o mundo do era-uma-vez-antigamente, nas profundezas do passado, quando os bichos falavam, os cachorros eram amarrados com lingüiça, alfaiates casavam com princesas e as crianças chegavam no bico das cegonhas; e o mundo de hoje, quando meninos e meninas já nascem sabendo tudo e aprendem no ventre materno, onde se fazem psicoanalisar para escolher, cada qual, o seu complexo preferido, a angústia, a solidão, a violência.

É, sem dúvida, um modelo de figurada transição, colhida na trama e na tessitura da colorida fábula, ouvida de um ilustre Sapo Cururu, velho companheiro do Vento, que vive em cima de uma pedra, em meio ao musgo, na margem de um lago de águas sujas, em paisagem inóspita e desolada, mas Doutor em Filosofia, Catedrático de Linguística

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

e Expressão Corporal, cultor de rock, correspondente benemérito de academias nacionais e estrangeiras, famoso em várias línguas mortas.

Posta em fala de gente não há história dessas que resista e conserve o puro encanto. Mas, por que fazê-lo?

Escolhamos o primeiro mundo, pois no limite extremo da fantasia está a semente do bem, dificilmente perceptível, mas que, transportada à região do cognoscível, pode transformar-se em realidade vivificadora.

Preocupado, o escritor comenta: “quem sabe se as gerações futuras lutarão contra o visível e o fácil, exigindo, em passeatas e comícios, o escondido e o difícil?” Mas o exemplo do Vento da fábula seria a resposta adequada. A seu respeito circulavam rumores, murmuravam-se suspeitas, diziam-no velhaco e atrevido, porque além de apagar fífós para assombrar a noite, prosseguia na sua caçada predileta, de meter-se por baixo das saias das mulheres, suspendendo-as com malévola curiosidade.

Lembro que os Beatles, aqueles quatro jovens de Liverpool, projetados internacionalmente em 1963 com a música *Sgt. Peper’s Lonely Heart’s Club Band*, homenagearam Aldous Huxley por haver escrito *As Portas da Percepção*, um livro sobre drogas alucinógenas. E não foi coincidência o lançamento, por eles, de outra música com o nome de *Lucy in the Sky with Diamonds*, onde as iniciais das principais palavras formam a sigla LSD, do ácido lisérgico. Insuperáveis na transição musical dos anos 60, duraram vinte anos, e para muitos jovens de hoje já deixaram de fazer sentido, embora afirmassem tolamente: “Somos mais populares do que Jesus Cristo”.

O nosso Manuel Bandeira, todavia, que é imortal de tão famoso, sendo de tal sorte modesto, escreveu um poema chamado *Não sei dançar*, no qual tem um verso que diz assim:

“Uns tomam éter, outros cocaína.
Eu tomo alegria!”

Ministro Evandro Gueiros Leite

Se Vinicius de Moraes ainda fosse vivo, eu pediria a ele que escrevesse para mim, por seu gentil favor, com o verbo no presente e com o nome de juiz, a crônica que fez em homenagem a Frederico Schmidt e que começaria assim: “Ele é juiz como quem se afoga”.

Com estas palavras, declaro encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

PALAVRAS DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA

(23/06/1989)

Declaro instalados os trabalhos da Sessão Solene, destinada a empossar o Sr. Ministro Presidente, o Sr. Ministro Vice-Presidente, o Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça, para o biênio 1989/1991, bem como para o mesmo período, os membros efetivos e suplentes do Conselho da Justiça Federal.

Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, na qualidade de Ministro da Justiça e representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney; Exmo. Sr. Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmo. Sr. Consultor-Geral da República; Exmos. Srs. Senadores e Deputados; Srs. Embaixadores acreditados junto ao Brasil; Srs. Representantes de Missões Diplomáticas; Exmos. Srs. Governadores de Estados da Federação; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmos. Srs. Procuradores-Gerais das Justiças Especializadas; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões; Exmos. Srs. Juízes Federais; Exmos. Srs. Presidentes e Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais de Alçada Civil e Criminal; Exmos. Srs. Juízes de



Ministro Evandro Gueiros Leite

1ª Instância; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais de Justiça Militar; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados; Exmos. Srs. Secretários de Governo Estaduais; Exmos. Srs. Procuradores da República; Srs. Presidentes e representantes das entidades de Classe dos Advogados; Srs. Advogados; Funcionários; Senhoras e Senhores. Meus Colegas, Membros do Superior Tribunal de Justiça:

Aviso, para a tranquilidade de todos, que não farei relatório. Aviso, ainda, que o dia de hoje é destinado, com todas as merecidas honras, ao Senhor Ministro Washington Bolívar de Brito e, como a ele, ao Senhor Ministro Antônio Torreão Braz e aos demais que se empossam e, portanto, a eles toda a honra. Assim, apresso-me em dizer que me despeço de todos os presentes, dos componentes da Mesa e daqueles que abrilhantam esta reunião. Desde logo as minhas despedidas, com licença para as palavras de praxe.

“Espaço para Notas” é o singelo título deste apanhado de palavras. “Se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que percorreste”.

Quando tomei posse, há dois anos, estava preocupado porque deixava de julgar, passando de juiz a administrador. A transição não me parecia simples, mas frustrante, pois julgar é sacerdócio, devoção, entrega, enquanto o administrador teria conotação secular, profana e leiga.

Não demorei, porém, a acostumar-me à nova realidade, levado pela idéia de que, quando alguém é escolhido por tantos, deve deixar a sua individualidade em observação e coletivizar-se, dentro do modelo dos chamados pragmáticos do pensamento grego, do homem normal e socialmente integrado, que coopera para a convivência grupal.

Fiz a experiência e achei-a válida. Serviu-me, aliás, para rever a posição e os conceitos anteriores e detectar naquele comportamento um subjacente sintoma de egoísmo, o egoísmo do juiz, do que posso falar em causa própria.

Não se trata de egoísmo no sentido vulgar da palavra, mas no seu sentido filosófico e moral, que concerne com as inclinações de certas pessoas para a preocupação exagerada com as atividades que

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

exercem. O exagero desse pendor chega a ser exclusivo de regra única da vontade, transformando-se, assim, no desinteresse para com as coisas que as cercam.

Pela experiência me convenci, então, de que não é possível ao membro de um colegiado o isolamento e a indiferença em relação às atividades não judicantes da Corte. Mas me convenci também de que o nosso Tribunal tem acendrada propensão altruística, tendências simpáticas como a afeição e o respeito mútuos entre os seus Membros. Anote-se, em benefício desta constatação, que sem tais virtudes, impossível teria sido o cumprimento das propostas da Constituição, no prazo previsto, e o manutenção simultâneo de suas atividades jurisdicionais, ao ritmo comandado pelo fluxo intermitente de tarefas.

Esta constatação de equilíbrio revela-se na soma de esforços individuais participativos, ao apreço de uma diligência sem descanso. E desmente o costume censurável de dizer-se, generalizadamente, que o juiz é mau administrador, por falta de vocação, de formação e de tempo. A administração seria tarefa altamente técnica, a exigir atividades de diagnóstico, planejamento e execução, incompatíveis com a judicatura.

Ora, a figura de uma administração judicial é imperativa dos nossos dias, mas deve repousar em organização moderna de treinamento e reflexão, atuando em termos de conteúdo de programas, metodologias e enfoque. Com espírito prático, concentra-se em projetos desenvolvidos, numa visão comparativa de técnicas gerenciais e estruturas adequadas ao Poder Judiciário, pela capacitação de recursos humanos, padrões de desempenho, aferição de eficácia, mudanças comportamentais, política governamental, programas de treinamento, acordos de cooperação técnica, estratégias de modernização de sistemas, elaboração de relatórios técnicos e seleção de clientela-alvo para programas de treinamento.

Isto é o que tentamos fazer, enfatizando a necessidade do ataque metodológico aos problemas da Magistratura, principalmente, programa de objetivos. Essa estratégia atuaria não apenas no âmbito administrativo, mas como meio para a consecução dos fins também no campo da Justiça, pela programação, como um contato mutável e afinado com as mudanças sobre as quais se deva operar: estabelecimento de objetivos, estudo de meios e visão orgânica.

Ministro Evandro Gueiros Leite

A programação seria a combinação do ativismo, no sentido da previsão recomendada por Cappeletti, e das técnicas gerenciais, do que é modelo o Federal Judicial Center, em Washington, cuja finalidade é a introdução de técnicas gerenciais na gestão dos órgãos judiciários. Tal programa deve ter seu fundamento na cultura interdisciplinar, sociológica, econômica, psicológica, demográfica.

Impõe-se, pois, o nosso afastamento paulatino da atuação tradicional. Para o futuro, pensemos na criação de um Programa de Desenvolvimento para a Alta Administração da Justiça, à semelhança, *mutatis mutandi*, do que ocorre no âmbito empresarial. Tomemos como ponto de referência o MBA Executivo (Master Business and Administration), já implantado no Brasil pelo IEAD – Instituto Empresarial de Administração e pelo COPPEAD – Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da UFRJ.

O MBA Executivo é instrumento de formação básica, orientado para o executivo consciente da sua evolução profissional e do aprimoramento de sua habilidade gerencial, em meio de carreira, e cuja experiência geralmente é voltada para uma única área de atividade.

O método é baseado na análise dos casos e na tomada de decisões, mostrando-lhes a complexidade das inter-relações nas diversas áreas funcionais; a integração dos objetivos dessas áreas; a familiarização com as complexidades da posição de topo; a ampliação do marco de referência do participante em relação ao ambiente de trabalho.

Destaco a análise de decisões, que se decompõe: (a) na árvore da decisão; (b) na probabilidade de risco ou erro; (c) na determinação e uso de distribuições contínuas de probabilidades; (d) na simulação na análise de decisões complexas; (e) na alocação de recursos escassos; (f) nos modelos para planejamento; (g) na previsão.

Seguem-se, nas suas linhas mais complexas, os sistemas de informação, o comportamento organizacional e a gerência de recursos humanos. Salientam-se a satisfação e motivação individuais, a gerência dos conflitos e das crises, o desempenho social e a auditoria de pessoal.

“Espaço para Notas” é como resolvi chamar esta alocação. Não é um relatório do que passou, mas uma agenda para o futuro, com o seguinte recado: se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que já percorreste.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Essas apreciações são frutos de uma conferência realizada em Belo Horizonte, em simpósio sob os auspícios do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do CENDEC – Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico, órgão integrante do IPEA – Instituto de Planejamento Econômico e Social, fundação vinculada à SEPLAN. Estava presente o honorável Antônio Brancaccio, 1º Presidente da Corte Suprema de Cassação da Itália. Na oportunidade, o CJF lançou as bases desse projeto de modernização da justiça, destinado à preparação e ao aperfeiçoamento dos juízes, com a criação de organismos especializados, que elaborem, desenvolvam e difundam o programa, enquanto aos órgãos tradicionais caberia dirigir e supervisionar os programas, em departamentos autônomos dentro de suas próprias estruturas.

Os órgãos tradicionais são as Escolas de Magistratura e os Centros de Estudos Judiciários, que se esgotam na revisão das disciplinas comuns a uma Faculdade de Direito e do estudo livresco, mas nem sempre são verdadeiras instituições de reflexão sobre os temas ou de aplicação desses temas, na alusão de Cardozo à função judicial como eminentemente criadora e não apenas mecânica.

Tomamos como modelos – porque os visitamos – a *École Nationale de la Magistrature*, na França; o Centro de Estudios Judiciales da Espanha; o Centro de Estudos Judiciários, de Portugal; e o Federal Judicial Center, em Washington – que não se limitam à formação permanente dos magistrados, como se faz nos seminários, congressos ou encontros, onde predomina a técnica clássica da aula expositiva e magistral alheia ao domínio de uma pedagogia equilibrada entre a teoria e a prática, mas a uma formação especializada e complementar. Tais Centros oferecem aos Magistrados uma ação pedagógica adaptada às reais necessidades da época, aliada à excelência dos temas escolhidos. Trata-se – repito – do afastamento paulatino da atuação tradicional, substituindo-a por projetos especiais dentro do programa geral. A semente cai agora em solo fértil, pois a Constituição vigente despertou para essa necessidade (C., art. 93, II, c, e IV). A implementação dependerá, tão só, de lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, através do Estatuto da Magistratura.

O guardião desse programa aqui no Tribunal continuará sendo o Conselho da Justiça Federal, que disporá de abundante literatura

Ministro Evandro Gueiros Leite

especializada sobre o assunto e que mantém vivo intercâmbio com os organismos estrangeiros citados. A matéria envolve, *pari passu*, estudos sobre informática e ordenamento jurídico, com os resultados do IV Congresso de Roma, no qual o Tribunal Federal de Recursos se fez representar, a convite do Governo italiano e do representante das Nações Unidas no Brasil.

Vicent Blasi fala da Suprema Corte dos EUA como instrumento de mudanças sociais, protótipo de um tribunal ativista. Wilson disse que a Constituição americana não tinha sido feita para manter o Governo preso ao tempo dos cavalos e das diligências.

O Superior Tribunal de Justiça, tenho certeza, já é pioneiro: “avec prudence et circonspection, avec le souci constant de ne pas se fermer au monde, la Cour remplit au mieux de ses moyens, l’oeuvre qui est la sienne e qui est... d’orienter son évolution en l’adaptant aux problèmes de notre temps”.

Essa mensagem integra, como se fora escrita para hoje, o Relatório da Corte de Cassação da França, de 1978, assim, um velho tema que remoça.

Dirijo a mensagem ao Senhor Ministro Presidente e peço licença para exortá-lo no sentido de que confie ao Senhor as suas obras e os seus desígnios serão estabelecidos.

Aos colegas e colaboradores, digo que onde não há conselho fracassam os projetos: mas havendo conselheiros, há sempre bom êxito.

Quanto a mim, repito Paulo: eu plantei, Apolo regou, mas o crescimento veio de Deus, de modo que nem o que planta é alguma coisa, nem o que rega. Ora, os que plantam e os que regam são um e cada qual receberá o seu galardão segundo o seu próprio trabalho. Segundo a graça de Deus, que me foi dada, lancei alguns fundamentos como prudente construtor.

E outro edificará sobre eles.

Saireis com alegria, anuncia Isaías. Colhereis com prazer os lírios do testemunho. E, de caminho, bebereis das águas daquela corrente de que falava o salmista, acrescentando: e passarás de cabeça erguida.

Muito obrigado.

